

PORTARIA N° 34 de 10 de agosto de 2022.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- A Portaria n° 016, de 04 de maio de 2022, que designa empregados para integrarem a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição dos representantes dos empregados para compor o Conselho de Administração (CONSAD) e a Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- O pedido de renúncia do Sr. Thiago Freitas Pollachini (fl. 0187 do processo eletrônico do SGPe PIMB 00001374/2022);
- O pedido de renúncia do Sr. Gabriel Pereira Escobar (fl. 0193 do processo eletrônico do SGPe PIMB 00001374/2022);
- Considerando o INSCParPorto/05/2022 (fl. 0205 do processo eletrônico do SGPe PIMB 00001374/2022).

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como representantes da empresa:

I - Valdomiro Ribeiro da Silva Neto, matrícula n° 114, Advogado - Titular, assumindo este também enquanto presidente da presente Comissão;

II - Cássia Aparecida Rodrigues R. Pereira, matrícula n° 87, Técnica em Operação Logística - Titular;

III - Amanda Cristhie Trummer da Silva, matrícula 163, Administrativo Portuário - Suplente.

Art. 2° - Designar como representantes dos empregados:

I - Maurício Tonial, matrícula n° 106, Agente de Obras e Infraestrutura Portuária - Titular;

II - Fernanda Diniz Pasqualetti, matrícula n° 146, Técnica em Edificações - Titular;

III - Paulo Sérgio Gonçalves, matrícula n° 107, Técnico Portuário - Suplente.

Art. 3° - Estabelecer as seguintes atribuições à Comissão Eleitoral:

I - cumprir e fazer cumprir os termos do Regulamento Eleitoral;

II - convocar as eleições, por meio de edital, com a devida urgência;

III - elaborar e publicar o edital de convocação e todos os demais comunicados previstos no regulamento;

IV - organizar as eleições e empregar os meios necessários à sua consecução, bem como promover os demais atos necessários visando o bom andamento e conclusão do processo eleitoral.

Art. 4° - Estabelecer ao Presidente da Comissão Eleitoral as seguintes prerrogativas:

I - convocar as reuniões com antecedência de 24h, salvo impossibilidade de fazê-lo, quando, então, poderá convocá-la com antecedência de 02h;

II - delegar atribuições aos demais membros da Comissão Eleitoral, definindo os prazos necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único: Considerando a composição de membros em número par, quando das deliberações da comissão, o presidente terá o voto de minerva quando houver empate.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de agosto de 2022.

assinado digitalmente
FÁBIO DOS SANTOS RIERA
Diretor Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K27ELR68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DOS SANTOS RIERA (CPF: 981.XXX.997-XX) em 10/08/2022 às 18:07:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTM3NF8xMzc0XzlwMjJfSzi3RUxSNjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001374/2022** e o código **K27ELR68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.